



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1725, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 349.800,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.02.00 – Departamento Jurídico</b>		
02.02.01 – Departamento Jurídico		
04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.91 – Sentenças Judiciais (1)	R\$	50.000,00
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	9.000,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	10.000,00
02.05.06 – Merenda Escolar		
12.306.0011.2033 – Alimentação Escolar		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	43.000,00
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	65.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	20.000,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	120.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	10.000,00
10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	4.800,00
<b>02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	2.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	11.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	5.000,00
Total	R\$	349.800,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- a) – Excesso de Arrecadação R\$ 43.000,00
- b) - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.02.00 – Departamento Jurídico</b>		
02.02.01 – Departamento Jurídico		
04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (1)	R\$	50.000,00
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	9.000,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	10.000,00
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil (2)	R\$	65.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	20.000,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	120.000,00
10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	4.800,00
<b>02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	11.000,00
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	2.000,00
Total	R\$	306.800,00
Total Geral	R\$	349.800,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

  
**DEBORA CRISTINA VÓLPINI ANDRÉ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. De Administração

  
**Giuliano Norberto Fogaca**  
Procurador Jurídico